



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI
QUE ESTABELECE O PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2022 A 2025, CONFORME DISPOSTO NO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48, DA LEI
DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

30 DE JUNHO DE 2021

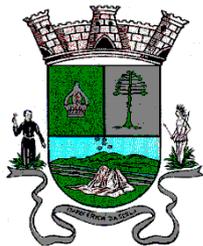


PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

PROJETO DE LEI

ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

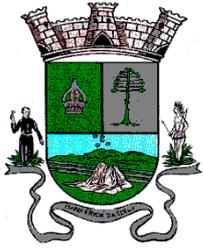
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2022/2025, pelo qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V, integrantes desta Lei.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por Leis, por Leis de Diretrizes e por Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

§ 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

Art. 2º As diretrizes para o quadriênio 2022/2025, norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, deverão seguir os seguintes macroobjetivos:

I – prestação eficiente de serviços públicos;

II – fomento de atividades geradoras de desenvolvimento econômico e social;



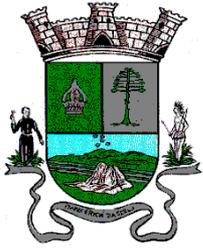
PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

III – estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, por meio do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

IV – melhorar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

V – promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;

VI – direito à saúde por meio da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde;



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

VII – direito à educação por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica;

VIII – direito à assistência social por meio da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX – direito à acessibilidade e à mobilidade por meio de ações e serviços adequados e que promovam integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X – direito à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

XI – direito ao desenvolvimento artístico e cultural por meio de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII – contribuir no combate a violência por meio de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XIII – promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XIV – oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania por meio da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro; e

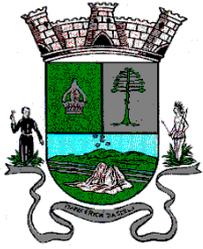
XV – garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades públicas municipais por meio do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

Art. 3º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos Anexos desta Lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas Leis Orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

Art. 5º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição Federal, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecerica da Serra, 30 de junho de 2021

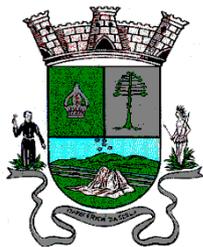
FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 RECEITAS

Em milhares

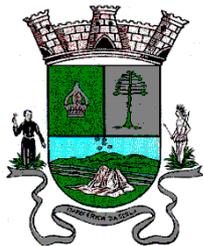
DESDOBRAMENTO	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	473.158	499.635	528.698	560.620
Receita Tributária	106.837	114.512	122.968	132.934
Receita de Contribuições	29.461	31.428	34.323	37.494
Receita Patrimonial	1.343	1.424	1.532	1.648
Transferências Correntes	352.892	369.103	386.207	404.267
Outras Receitas Correntes	17.730	19.419	21.086	22.900
Dedução de Receita para o FUNDEB	-35.105	-36.251	-37.418	-38.623
RECEITAS DE CAPITAL	27.229	200	200	200
Operações de Crédito	0	0	0	0
Transferências de Capital	27.229	200	200	200



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 RECEITAS

Em milhares

DESDOBRAMENTO	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.873	35.740	39.596	43.867
Receitas de Contribuições (i-o)	36.873	35.740	39.596	43.867
TOTAL GERAL	537.260	535.575	568.494	604.687

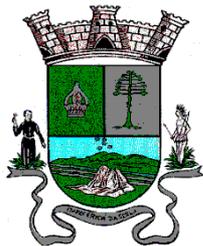


PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 DESPESAS

DEFINIÇÕES

PROGRAMA: É o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

AÇÃO: As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa.



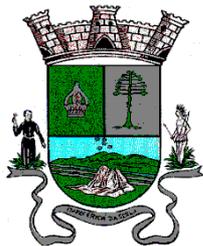
PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 DESPESAS

DEFINIÇÕES

As ações, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

ATIVIDADE: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

EX.: Pessoal, Material de Consumo, Prestação de Serviços de Pessoa Física/Jurídica, Água, Luz, Telefone etc.



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 DESPESAS

DEFINIÇÕES

PROJETO: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

EX.: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, Obras, Desapropriação de Imóvel etc.



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 DESPESAS

DEFINIÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

EX.: Pagamento da Dívida Fundada, Precatório, PASEP etc.

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional. 8ª Edição, 4.2.3 – Classificação por Estrutura Programática, página 74. Brasília 2018.



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 DESPESAS

Em milhares

PROGRAMAS / ÁREA DE ATUAÇÃO	2022	2023	2024	2025
1001 – GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	100.713	105.035	108.600	112.470
1002 - DESENVOLVIMENTO DA SAUDE DO ALUNO	453	500	509	557
2001 - EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	168.280	175.100	184.041	193.617
3002 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO	2.654	2.929	2.989	3.255
3003 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR	6.445	6.450	6.587	7.180
3004 - REESTRUTURACAO TURISTICA MUNICIPAL	1.024	1.131	1.154	1.255
4001 - ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	13.519	14.321	14.677	15.740
4002 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	38.763	34.094	34.426	34.763
5001 - DESENVOLVIMENTO URBANO	79.056	59.427	66.388	71.933
6001 - GESTAO AMBIENTAL E PLANEJAMENTO URBANO	3.591	3.962	4.050	4.413



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 DESPESAS

Em milhares

PROGRAMAS / ÁREA DE ATUAÇÃO	2022	2023	2024	2025
7001 – ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA	46.449	51.298	52.408	57.129
7002 – PROCESSO LEGISLATIVO	15.975	16.515	17.025	17.140
8001 - DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	1.556	1.719	1.754	1.912
8002 - AVANCA MOBILIDADE URBANA	7.369	8.180	12.206	13.313
8003 - OPERACAO TAPA BURACO	1	1	1	1
8004 - ITAPECERICA MAIS SEGURA	10.703	11.600	11.849	12.915
8005 - GESTAO DE RISCO E VULNERABILIDADE URBANA	1.355	1.494	1.526	1.659
9001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	23.610	21.298	22.358	23.451
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	15.744	20.521	25.946	31.984
TOTAL GERAL	537.260	535.575	568.494	604.687



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

Em milhares

Prefeitura	2022	2023	2024	2025
Receita	455.500	451.000	475.184	501.732
Despesa	367.125	361.485	384.659	410.592
Superávit	88.375	89.515	90.525	91.140

Câmara	2022	2023	2024	2025
Receita	0	0	0	0
Despesa	15.975	16.515	17.025	17.140

Saúde	2022	2023	2024	2025
Receita	29.550	32.385	35.500	38.920
Transferência Financeira Prefeitura	72.400	73.000	73.500	74.000
Despesa	101.950	105.385	109.000	112.920



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

Em milhares

Instituto de Previdência	2022	2023	2024	2025
Receita	52.210	52.190	57.810	64.035
Despesa	38.763	34.094	34.426	34.763
Reserva	13.447	18.096	23.384	29.272
Total	52.210	52.190	57.810	64.035

Resumo Geral	2022	2023	2024	2025
Receita	537.260	535.575	568.494	604.687
Despesa	537.260	535.575	568.494	604.687
Superávit / Déficit	0	0	0	0



PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SECRETÁRIO
SR. ANTONIO DE GODOI**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
SR. RENATO NUNES DE CARVALHO**

ELABORAÇÃO

SR. RENATO NUNES DE CARVALHO

SRA. ROSANA SOUSA SANTOS

SR. WAGNER WIECEK

SR. OSIAS CARLOS DOS SANTOS

SR. MICHEL BARBOSA DOS SANTOS

ÁREA / DEPARTAMENTO

Secretaria de Finanças / Depto de Planejamento Orçamentário / Depto de Despesa